

NOTA PÚBLICA

As Associações dos servidores públicos das Agências Reguladoras Federais, abaixo assinadas, vêm, por meio do presente, manifestar sua preocupação em relação ao enfraquecimento das carreiras das Agências Reguladoras Federais e apoiar a pauta da categoria, encaminhada pelo Sinagências ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, em dezembro de 2023.

A Constituição Federal de 1988 buscou alcançar no país o chamado Estado Social, que coloca o Estado como agente de promoção social e organizador da economia, estabelecendo direitos fundamentais à população, devido aos anos anteriores de restrições de direitos civis e aumento da desigualdade. Para tanto, o papel atribuído ao Estado pela Sociedade, e consequentemente ao seu conjunto de servidores, é central no arranjo político-institucional-social atual do país.

Nesse ponto, destacamos a importância das Agências Reguladoras Federais, que surgiram num processo de reforma administrativa do Estado para organizar e coordenar a prestação de serviços públicos exercidos de forma indireta por entes privados. O quadro de servidores das Agências, altamente qualificado e especializado, permite garantir que os serviços sujeitos à sua regulação sejam prestados em atenção à lei e aos contratos; garante a necessária segurança jurídica para o estabelecimento de um ambiente de negócios saudável, que atrai investimentos privados; promove a concorrência; e protege os consumidores e os usuários dos serviços regulados. Tudo isso sempre em busca do desenvolvimento econômico e social do país.

No entanto, nos últimos anos, esse quadro de servidores não tem sido valorizado na mesma medida que outras carreiras federais pelo Governo Central, mormente em comparação com as demais carreiras que exercem funções típicas de Estado. O reconhecimento pelo Poder Executivo Federal a respeito da equivalência remuneratória ao Ciclo de Gestão, conforme a Exposição de Motivos Interministerial nº 579/MD/MRE/MDIC/MS/MF/MP/C.Civil-PR/GSI-PR, que fundamentou a

Medida Provisória nº 269, de 2005, vem sendo ignorado há quase duas décadas.

Isso tem gerado efeitos adversos na atratividade e retenção de quadros qualificados no âmbito dessas Autarquias Especiais, o que nos traz apreensão com a capacidade de cumprimento da missão institucional das Agências.

Alia-se a isso a ausência de reposição adequada desses quadros ao longo dos anos. Algumas Agências sequer atingiram o quantitativo de servidores previsto na Lei 10.871/2004.

Tais circunstâncias não se compatibilizam com o aumento constante das atribuições e exigências relativas ao atingimento e manutenção do alto padrão regulatório e às necessidades da sociedade na implementação de políticas sociais que contribuam com a garantia de prestação de serviços essenciais.

Por outro lado, o atendimento da pauta de equiparação e reestruturação das carreiras nos moldes da proposta encaminhada ao MGI pelo Sinagências, a ser discutida na Mesa de Negociação setorial, permitirá, ao atrair e reter servidores extremamente qualificados e estimular a produtividade desses quadros, a consecução de programas e políticas públicas como o Novo PAC, o plano Nova Indústria Brasil e o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG).

Segundo dados disponíveis nos últimos relatórios de gestão das Agências, o seu superávit, considerando o montante arrecado frente aos seus custos, foi da monta de R\$ 18 bilhões de reais, em 2022. Por outro turno, o impacto orçamentário da proposta apresentada para a reestruturação das carreiras, frente aos recursos gerados na economia pelas empresas dos setores regulados pelas Agências, é estimado em 0,03%.

Por isso, em face dos pontos apresentados e considerando que, uma vez implementada a proposta solicitada, tal medida tem o potencial de gerar ganhos em muito superiores aos seus custos, tanto na esfera econômica quanto na social, fortalecendo o modelo regulatório do país e gerando

segurança jurídica em um momento em que a atração de investimentos se faz essencial para a retomada econômica do Brasil, as Associações abaixo relacionadas vem por meio desta Nota se manifestar em prol do aceite da proposta apresentada e aprovada pela categoria.

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

Associação dos Servidores da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - **ASÁGUAS**



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Energia Elétrica - **ASEA**



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - **ASANTAQ**



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ASEANTT**



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **UNIVISA**



Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da Agência Nacional de Saúde Suplementar - **ASSETANS**



Associação dos Servidores Públicos da Agência Nacional



do Cinema - **ASPAC**

Associação Nacional dos
Servidores da Agência Nacional
de Mineração - **ASANM**



Associação dos Servidores da Agência
Nacional do Petróleo, Gás Natural e
Biocombustíveis - **ASANP**



União Nacional dos Servidores de
Carreira das Agências Reguladoras
Federais - **UNAREG**

